



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO N.º. 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo

O Prefeito Municipal de Joáima, Estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 86¹, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferido excepcionalmente, para o dia **21 de setembro de 2018 – sexta-feira**, o ponto facultativo referente ao dia do funcionário municipal.

Art. 2.º. Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, segurança, limpeza e outros serviços de caráter inadiável.

Art. 3.º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joáima-MG, 17 de setembro de 2018.


Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito
CPF 542.876.936-04

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima foi publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de 17 / 09 / 2018 a 19 / 09 / 2018 Joáima-MG, 19 de Setembro de 2018. Certifico e dou fé.


Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

¹ Lei Orgânica Municipal

Art. 86 – Ao Prefeito compete privativamente:

...
IX – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;